



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 165/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA: 22/11/2023.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera a redação do artigo 4º Lei nº2.116-02.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2023.


Ver. WALTER NEI GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO



Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

1320
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 165/2023 Pag. 145
Data 22/11/2023

Assinatura _____ H314

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 164/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA: 22/11/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.116/02 e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeitura Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 131, tendo como objetivo de alterar a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.116/02 e dá outras providências.

PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade alterar a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.116/02 e dá outras providências, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2023.

Ver. *Romeu*
ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Roberto do Silva
Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL *1920*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *16.11.23* Pag. *105*
Data *22/11/23*
[Assinatura]
Assinatura Hora